



**SUS**

Sistema  
Único  
De Saúde

Ministério  
da Saúde

Governo  
do Estado  
do Espírito Santo

Secretaria  
de Estado  
da Saúde



Resolução N° 233/03

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria n° 185-P, de 24/08/93, reunida Extraordinariamente em Vitória na data de 12 de agosto de 2003.

➤ Considerando a Portaria GM/MS N° 3432, de 12 de agosto de 1998

**Resolve:**

Artigo 1º Autorizar o cadastramento de 4 (quatro) leitos de UTI Neonatal tipo II do Hospital da Polícia Militar – HPM, com aumento do teto financeiro de R\$ 19.728,00 (dezenove mil setecentos e vinte e oito reais).

Artigo 2º Autorizar o cadastramento de 2 (dois) leitos de UTI Pediátrica no Hospital da Polícia Militar – HPM com aumento do teto no valor de R\$ 9.864,00 (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais) no teto do Estado do Espírito Santo.

Artigo 3º O cadastramento está condicionado ao aumento do teto financeiro do Estado.

Vitória, 18 de agosto de 2003.



**JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA**

**Presidente da Comissão Intergestores Bipartite**

Rescib233-03